



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI nº 02/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder desconto sobre o valor da hora máquina para as associações rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto sobre o valor da hora máquina para os membros das associações rurais do município, como forma de incentivo, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o Anexo I da lei municipal nº 011/03.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2004.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito